

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2021
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AMPLIFICA CINE

Processo SEI nº: 8710.2021/0000218-9

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA** (“**ADE SAMPA**”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (“**SMDETT**”), com fundamento no art. 4º, II, e no art. 31, § 2º, III, do Decreto nº 54.661 de 05 de dezembro de 2013, visando a promoção de políticas de desenvolvimento local que contribuam para o crescimento econômico, por meio de ações de estímulo ao empreendedorismo e da inovação tecnológica, de maneira a reduzir desigualdades regionais, aumentar a competitividade econômica e apoiar a geração de empregos e de renda, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2021** (“**Edital**”) e convida os interessados para participar da seleção da “Pré-aceleração e Aceleração” do Programa “**AMPLIFICA CINE**” em sua 1ª Edição, a ser realizada em 2021.

1.2. O Programa **AMPLIFICA CINE** é um projeto Intersecretarial da Prefeitura Municipal de São Paulo, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por meio das entidades **ADE SAMPA** e **SPCINE**, empresa estatal do Município de São Paulo, e com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, cujo o intuito é fomentar a cadeia produtiva de micro e pequenos empreendedores paulistanos do setor audiovisual.

1.3. O Programa **AMPLIFICA CINE** realizará uma **PRÉ-ACELERAÇÃO** e uma **ACELERAÇÃO** de micro e pequenos empreendedores/coletivos de audiovisual composta por mentorias, assessorias e oficinas com o objetivo de desenvolver as capacidades empreendedoras de coletivos atuantes no setor audiovisual paulistano, priorizando participantes de baixa renda. O Programa **AMPLIFICA CINE** utilizará uma metodologia baseada em três pilares: informação, formação e mercado que cumprem o ciclo da jornada empreendedora, capacitando os coletivos participantes para uma inserção competitiva no mercado e perenidade de seus empreendimentos.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

2.1. As empresas e/ou coletivos interessados em participar do presente Edital de Chamamento deverão acessar a Plataforma da **ADE SAMPA**, por meio do link “www.adesampa.com.br/adeeditais”, para a realização da inscrição mediante o preenchimento de formulários, submissão do Projeto e dos demais documentos exigidos para participação em formato PDF, conforme as instruções do item 7 “Procedimento de Inscrições” deste Edital.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia **04 de agosto de 2021, a partir das 08h00**, até **31 de agosto de 2021, até às 18h00**.

2.3. Estarão aptos a se inscreverem no Programa **AMPLIFICA CINE** pessoas que atenderem aos requisitos constantes no **item 6** deste Edital.

3. OBJETIVO:

3.1. Este Edital tem por objeto credenciar e selecionar 20 (vinte) coletivos atuantes no setor audiovisual na Cidade de São Paulo, sendo 02 (dois) representantes de cada coletivo, para participação na capacitação do Programa **AMPLIFICA CINE** que será realizada em 02 (duas) etapas: PRÉ-ACELERAÇÃO e ACELERAÇÃO.

3.2. Para fins do presente Edital, serão observadas as seguintes definições:

- **Pré-aceleração e Aceleração:** conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e aconselhamento a empreendimentos em estágio inicial de desenvolvimento, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos, visando auxiliá-los na modelagem de negócio, realização de protótipos e versão de testes de mercado, pesquisa com clientes e outras atividades de educação para desenvolvimento de negócios, bem como a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo, podendo envolver, inclusive, a realização de incentivos financeiros a projetos previamente selecionados.
- **Inovação:** é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.
- **Tecnologia:** conjunto de conhecimentos técnicos ou práticos, que são aplicados através do uso de ferramentas e de processos de inovação aos mais variados tipos de problemas que precisam de solução. Podem ser tecnologias sociais, ambientais etc.
- **Tecnologias Sociais:** são produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis e inovadoras, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social às diversas realidades onde elas se aplicam.
- **Empreendimento em Estágio Inicial:** coletivos ou empresas que empreendem um negócio em estágio inicial de desenvolvimento, por meio do qual estão buscando entender melhor o mercado e desenvolver um produto adequado às necessidades dos clientes e usuários. Estão construindo ou testando seus protótipos ou a primeira versão do produto. Em alguns casos, pode haver vendas e faturamento. Geralmente, trata-se de negócios com menos de dois anos de existência e em muitos casos ainda não apresentam CNPJ.
- **Impacto socioambiental:** Os impactos podem ser vistos como os efeitos finais ou mudanças desejadas em última instância por uma iniciativa/empreendimento, como resultados superiores, como pontos de chegada desafiadores, distantes e influenciados por muitos fatores.

Os impactos podem ter diversas dimensões: redução dos custos de transações; redução de condições de vulnerabilidade; ampliação de possibilidades de aumento da renda; promoção de oportunidades de desenvolvimento; fortalecimento da cidadania e dos direitos individuais.

- **Mercado Audiovisual:** Recorte do espaço econômico, composto por um conjunto de atividades encadeadas realizadas por um ou vários agentes econômicos a fim de levar ao consumidor final um produto ou serviço audiovisual específico, em uma área geográfica delimitada, independentemente do meio ou plataforma de sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão".
- **Baixa renda:** São consideradas de baixa renda a unidade familiar que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

4. O PROGRAMA AMPLIFICA CINE:

4.1. O Programa **AMPLIFICA CINE** visa prospectar mercado para troca de experiências e escoamento de produção de produtos e serviços do setor de audiovisual, bem como capacitar 20 (vinte) empresas ou coletivos do setor de audiovisual situados nas periferias da Cidade de São Paulo para suas respectivas jornadas empreendedoras (até 02 jovens representantes de cada coletivo) em duas etapas: Pré-Aceleração e Aceleração, além de aproximar as pontas de mercado juntando em uma mesma ação a oferta e a demanda por produtos e serviços do setor de audiovisual. Trata-se de um programa de intensa carga horária de trabalho, exigindo dedicação profissional e empenho por parte dos proponentes dos empreendimentos selecionados.

4.2. Com duração de 08 (oito) meses e frequência de atividades semanais, o programa oferece os seguintes recursos para os empreendimentos selecionados: PRÉ-ACELERAÇÃO E ACELERAÇÃO que serão realizados de forma *on-line*.

4.3. A etapa de **PRÉ-ACELERAÇÃO** consiste na realização de atividades em grupos e oficinas temáticas para os 20 (vinte) coletivos inicialmente selecionados. Além do conteúdo da metodologia ofertada, os coletivos receberão 4 desafios e, à sua escolha, deverão desenvolver soluções para esses desafios, as quais serão desenvolvidas ao longo do processo de pré-aceleração. Ao final desta etapa, objetiva-se a elaboração de um modelo de negócios consistente para cada um dos coletivos e a apresentação de um *pitch* com as soluções para o desafio proposto.

4.3.1. Os desafios que serão propostos para os coletivos na fase de pré-aceleração terão como escopo a apresentação de soluções de comunicação e de produtos de audiovisual para atender a demandas oriundas da **ADE SAMPA** e **SPCINE**, bem como a seus clientes e parceiros.

4.4. A etapa de **ACELERAÇÃO** consiste na premiação de 04 (quatro) empresas ou coletivos, dentre os 20 (vinte) participantes da **PRÉ-ACELERAÇÃO**, que apresentarem as melhores soluções para o desafio proposto no início do processo de pré-aceleração. Os coletivos selecionados receberão um aporte financeiro (prêmio) de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada e um aporte de conteúdo (mentorias e assessorias individuais e de forma remota) para impulsionar o seu negócio e torná-lo mais competitivo no mercado.

4.4.1. As 04 (quatro) soluções premiadas, com suas especificações técnicas e todos os meios necessários para sua utilização, deverão ser disponibilizados à **ADE SAMPA** no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento do prêmio pelas empresas e/ou coletivos vencedoras(es).

4.5. Todas as empresas e/ou coletivos que optarem pela inscrição no presente Edital declaram ter ciência e concordar com todos os seus termos, inclusive, autorizam a utilização por prazo indeterminado de suas soluções por parte da **ADE SAMPA** e/ou pela SMDETT, caso sejam premiados(as). Fica desde já consignado que a utilização das soluções por parte da **ADE SAMPA** e/ou SMDETT em hipótese alguma irá comprometer a possibilidade de monetização das referidas soluções por parte das empresas e/ou coletivos que as produziram.

4.6. As(Os) 16 (dezesesseis) empresas ou coletivos que não tiverem as suas soluções selecionadas, continuarão no processo de apoio ao desenvolvimento de suas empresas, pois serão disponibilizados a eles um aporte de conteúdo com mentorias coletivas e remotas para colaborar com o esclarecimento das maiores dúvidas escolhidas entre eles.

4.7. Ao final do programa, o(a)s 20 (vinte) empresas ou coletivos participarão de uma rodada de negócios com o objetivo de promover o encontro entre as participantes do **PROGRAMA "AMPLIFICA CINE"** e os *players* de mercado facilitando a potencial geração de negócios, prevista para realização conforme cronograma

4.7.1. A **ADE SAMPA** poderá não selecionar as (os) 20 (vinte) empresas ou coletivos previstos em caso de verificação de não adequação e compatibilidade dos inscritos com a natureza do programa, de acordo com as fases de seleção.

4.8. A etapa de **PRÉ-ACELERAÇÃO** tem os seguintes objetivos:

- a. Apoiar a criação e o fortalecimento de coletivos que desenvolvam produtos ou serviços inovadores, no setor de audiovisual;
- b. Disseminar a cultura e a educação empreendedora;
- c. Estimular a inserção de jovens de baixa renda que atuam no setor de audiovisual, no ecossistema de inovação e empreendedorismo da Cidade de São Paulo; e
- d. Promover o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda em regiões desprivilegiadas da Cidade de São Paulo.

4.9. A etapa de **PRÉ-ACELERAÇÃO** será estruturada com 10 (dez) oficinas de 04 (quatro) horas cada, totalizando 40 (quarenta) horas de atividade em grupo cujo teor tem como escopo:

- a. Desenvolvimento de um modelo de negócios consistente e escalável;
- b. Sustentabilidade financeira dos coletivos de audiovisual;
- c. Geração de Negócios entre os componentes da cadeia de valor do audiovisual;
- d. Comercialização de produtos e serviços;
- e. Conexão de redes e networking; e

- f. Potencialização de capacidades empreendedoras.
- 4.10. As oficinas que serão realizadas na etapa de **PRÉ-ACELERAÇÃO** terão por temática:
- a. Oficina 1: Tema: Encontro com os selecionados – apresentação do programa – alinhamento de expectativas – pitches de cada coletivo;
 - b. Oficina 2: Tema: Comportamento Empreendedor;
 - c. Oficina 3: Tema: Comportamento empreendedor + Orçamento/Financeiro;
 - d. Oficina 4: Tema: Lean Startup e Modelagem de Negócios;
 - e. Oficina 5: Tema: Teste de Mercado;
 - f. Oficina 6: Tema: Teste de Solução;
 - g. Oficina 7: Tema: Teste de Canais;
 - h. Oficina 8: Tema: Gestão Comercial;
 - i. Oficina 9: Tema: Gestão de Equipe; e
 - j. Oficina 10: Tema: Pitch – como elaborar um excelente pitch e como negociar com potenciais investidores.
- 4.11. A etapa de **ACELERAÇÃO** tem os seguintes objetivos:
- a. Apoio aos selecionados na implementação dos trabalhos desenvolvidos ao longo do processo de pré-aceleração;
 - b. Construção de estratégias e o direcionamento do coletivo de audiovisual;
 - c. Formação de rede de contatos e troca de experiências;
 - d. Desenvolvimento pessoal e profissional colaborando para aumento da autoconfiança e nas tomadas de decisões; e
 - e. Transferência de experiência de boas práticas de atuação.
- 4.12. A etapa de **ACELERAÇÃO** será estruturada em duas fases. A primeira focada nos 4 (quatro) coletivos selecionados com as melhores soluções para os desafios e a segunda fase, focada nos 16 (dezesesseis) coletivos não selecionados no desafio.
- 4.12.1. Etapa 1: Assessorias para as(os) 4 (quatro) empresas ou coletivos de audiovisual selecionados com as melhores soluções para os desafios propostos.
- a. Serão 5 (cinco) encontros individuais de assessorias *online* para cada um dos 4 (quatro) coletivos selecionados, totalizando 40 (quarenta) horas de atividade.
- 4.12.2. Etapa 2: Assessorias para as(os) 16 (dezesesseis) empresas ou coletivos de audiovisual não selecionados no desafio.

- b. Serão disponibilizados 3 (três) encontros de assessorias coletivas *on line* para o grupo de 16 (dezesesseis) empresas ou coletivos de audiovisual, totalizando 9 (nove) horas de atividades para dar continuidade ao trabalho desenvolvido no processo de pré-aceleração.

5. CRONOGRAMA:

- 5.1. **As inscrições para o Programa AMPLIFICA CINE serão recebidas entre os dias 04/08/2021 e 31/08/2021;**
- 5.2. O resultado de seleção será publicado até o dia **17/11/2021;**
- 5.3. O Programa **AMPLIFICA CINE** terá início em 01 de dezembro de 2021, com duração de 08 (oito) meses, se estendo até 05 de agosto de 2022;

Obs1.: Poderá haver alterações no cronograma, a qual será comunicado por meio de publicação no site www.adesampa.com.br/amplificacine e na página de editais da **ADE SAMPA** www.adesampa.com.br/adeeditais

Obs2.: O cronograma previsto para todas as etapas é estimado, podendo ocorrer variações de dias e horários de acordo com a necessidade de desenvolvimento do Programa “**AMPLIFICA CINE**”, cabendo às empresas e aos coletivos participantes a exclusiva responsabilidade pela disponibilidade de sua participação.

6. ELEGIBILIDADE:

- 6.1. Para o Programa **AMPLIFICA CINE** são considerados elegíveis:
- 6.2. Pessoas jurídicas ou pessoas físicas organizadas em equipes (coletivos) de, no mínimo, 03 (três) membros que tenham as seguintes características:
- a. Atuantes no setor de audiovisual;
 - b. Entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade (considerando a data de encerramento das inscrições);
 - c. Que tenham membros negros ou pardos, de baixa renda e moradores da Cidade de São Paulo.
- 6.3. São considerados **elegíveis** para participar da **Pré-Aceleração e da Aceleração** do Programa **AMPLIFICA CINE** empreendimentos em estágio inicial que apresentem, cumulativamente, as seguintes características:
- a. Apresentem modelo de negócio inovador, repetível e escalável, com potencial para se desenvolver na Cidade de São Paulo;

b. Estejam em fase de validação junto aos potenciais clientes e demonstrem potencial de viabilidade técnica e econômica.

c. Tenham ao menos 1 (um) ano de atuação no mercado de audiovisual com a oferta de produtos e serviços de audiovisual focados em inovação e criatividade.

6.4. São considerados **inelegíveis** para participar da **Pré-aceleração e da Aceleração** do Programa **AMPLIFICA CINE** empreendimentos que apresentem uma das seguintes características:

a. Que não cumprirem todas as exigências do item 6.1. deste EDITAL, verificadas a qualquer tempo;

b. Que tenham dentre seus integrantes servidores/funcionários públicos municipais, e/ou contratados lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura, na **ADE SAMPA**, na **SPCINE** e/ou membro da Comissão de Avaliação e/ou do Comitê de Especialistas, bem como seus respectivos cônjuges ou parentes (consanguíneo ou por afinidade) em linha reta ou colateral até o segundo grau.

c. Que tenham dentre seus integrantes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, todos em qualquer esfera de governo.

d. Cujos integrantes incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.

7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições para participação deste Edital estarão abertas a partir das 08 horas do dia 04/08/2021 até às 18 horas do dia 31/08/2021.

7.2. A inscrição para participação deste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento, incluindo o conteúdo de seus Anexos.

7.3. As inscrições para a participação são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento dos formulários *online* disponibilizados no site do programa (www.adesampa.com.br/amplificacine) e na Plataforma ADE EDITAIS (acessível por meio do link "www.adesampa.com.br/adeeditais"), bem como do envio das declarações e dos documentos solicitados, conforme cronograma indicado no item 5.

7.4. Para a realização da inscrição é obrigatório o login com uma conta *Google*, que pode ser criada gratuitamente em www.gmail.com e que deverá ser o canal de comunicação com a equipe do Programa **AMPLIFICA CINE** durante todo o programa de pré-aceleração e aceleração.

7.5. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do Projeto e demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade do proponente, sob pena de desclassificação.

7.6. Responsabilidade dos interessados em participar do projeto:

- a. Preenchimento do formulário de inscrição;
- b. Upload do formulário de descrição do projeto/ negócio (de acordo com o modelo disponível na Plataforma ADE EDITAIS para download);
- c. Upload da documentação que comprove a atuação da(o) empresa ou coletivo no setor audiovisual, bem como atuação dos membros integrantes, tais como (mas não se limitando a): a) Link de realização de ações e obras audiovisuais, ficha técnica de material audiovisual, participação em festivais, mostras, etc, prints de redes sociais de cartazes eletrônicos, participação em editais ou outros programas públicos.
- d. Upload de documento com os currículos resumidos dos membros integrantes do coletivo.
- e. Upload de RG e CPF dos 2 (dois) proponentes;
- f. Upload dos comprovantes de residência. (Serão aceitos: contas de água ou luz, correspondência bancária, correspondência de telefonia, que esteja em nome dos proponentes);

Obs.: Os documentos de comprovação de residência que estiverem bloqueados com senhas de acesso serão desconsiderados.

- g. Upload dos documentos exigidos na ficha de inscrição constante na Plataforma ADE EDITAIS;
- h. Upload de Autodeclaração Étnico-Racial dos membros pretos ou pardos do coletivo (Anexo 02 constante na Plataforma ADE EDITAIS), que gozará de presunção relativa de veracidade e estará sujeita a aferição de sua efetiva veracidade a qualquer momento do Programa **AMPLIFICA CINE**.
- i. Upload da declaração de todos os integrantes do coletivo (individual ou conjunta) autorizando determinado membro a representar o coletivo para efeitos de inscrição e participação neste Edital e assunção das responsabilidades cabíveis (Anexo 04 constante na Plataforma ADE EDITAIS).
- j. **Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.**

7.7. Não serão aceitos projetos submetidos à **ADE SAMPA** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma, item 5 do presente Edital.

7.8. Cada proponente receberá, por correspondência eletrônica, o comprovante da inscrição realizada.

7.9. Para participação no Programa **AMPLIFICA CINE** será aceita uma única inscrição por equipe.

7.10. O comprovante de residência mencionado no item 7.7. acima (contas de água ou luz, correspondência bancária, correspondência de telefonia) deverá estar em nome dos proponentes. Caso esteja em nome de uma pessoa da família (pai ou mãe) os proponentes deverão encaminhar, junto com o comprovante, uma carta de autodeclaração de endereço, **(explicando o motivo da comprovação de residência não constar em seu nome)**, contendo os dados pessoais do membro da família responsável pela moradia (nome completo, RG, CPF e endereço) e assinatura.

7.11. Após a submissão da proposta no prazo estipulado, não haverá a possibilidade de alteração ou edição das informações registradas.

7.12. Em qualquer fase do processo de seleção e/ou execução do Programa **AMPLIFICA CINE** serão imediatamente **desclassificadas** as propostas de empresas ou coletivos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, criminal e administrativa destes e da obrigação de devolver a totalidade dos recursos financeiros eventualmente já recebidos, que incorram em um dos seguintes casos:

- a. Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio quanto à autoria e desenvolvimento do projeto por parte da empresa ou coletivo e seus integrantes;
- b. Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio de qualquer documentação a qualquer tempo, submetida para análise pela equipe de funcionários da **ADE SAMPA**, membros do Comitê de Especialistas ou membros da Comissão de Avaliação.
- c. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;
- d. Inscrições em desacordo com as exigências deste Edital.
- e. Envio de projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes, todos serão desclassificados.

7.13. Incorrendo nos casos previstos nos itens a. e b., a responsabilidade dos membros da equipe é objetiva e solidária e haverá obrigação de reparar dano, independentemente de culpa.

7.14. A **ADE SAMPA** não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online, cabendo aos coletivos a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

8.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o presente Edital, devendo, para tanto, submeter via Plataforma ADE EDITAIS indicada neste ato convocatório o pedido de impugnação de qualquer termo aqui constante desde a data de sua publicação até o dia **31/08/2021**, sendo as razões do pedido analisadas e decididas em até **05 (cinco) dias úteis** após seu recebimento.

8.2. Caberá à **ADE SAMPA**, por meio de sua Comissão de Licitação, manifestar-se motivadamente a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão até a data prevista no item 8.1. acima.

8.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas serão designadas novas datas para recebimento de inscrições.

8.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo proponente, não o impedirá de participar deste Chamamento.

8.5. As decisões das impugnações serão divulgadas pela **ADE SAMPA** no sítio eletrônico www.adesampa.com.br/adeeditais no campo respectivo do presente Chamamento.

9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADOS:

9.1. A seleção dos 20 (vinte) coletivos de audiovisual participantes do Programa **AMPLIFICA CINE** será realizada por uma Comissão de Avaliação que terá como parâmetro de análise os critérios de seleção, dispostos no item 9 deste Edital. A referida Comissão será composta por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) colaboradores da **ADE SAMPA** e 04 (quatro) colaboradores da **SPCINE** indicados por seus respectivos presidentes.

9.2. A seleção será realizada em 02 (duas) fases:

8.2.1. Na primeira fase, os coletivos inscritos serão selecionados através dos Critérios de Seleção (item 9 deste Edital) sendo selecionados para a segunda fase os 40 (quarenta) primeiros classificados.

- a. A nota final desta avaliação será considerada apenas para a seleção dos 40 (quarenta) coletivos de audiovisual mais bem pontuados.
- b. Em caso de empate, o desempate será promovido mediante a maior pontuação no Critério de Avaliação: Negócio; caso ainda persista o empate, o desempate será promovido mediante a maior pontuação no Critério de Avaliação: Equipe; caso ainda persista o empate, o desempate será promovido mediante maior pontuação no Critério de Avaliação: Experiência. Permanecendo o empate, o desempate será promovido pela idade do primeiro proponente mais velho e, por fim, caso permaneça o empate, o desempate será promovido por sorteio público;
- c. O resultado do processo seletivo para classificação dos 40 (quarenta) coletivos de audiovisual **da primeira etapa de avaliação** será divulgado na página da **ADE SAMPA** na internet (www.adesampa.com.br/amplificacine) convocando para a fase final da banca pública com informações acerca de local, data e hora para comparecimento das equipes habilitadas. Esta etapa poderá ser presencial ou *online*.

8.2.2. Na segunda fase, os coletivos serão avaliados através de entrevistas realizadas por profissionais da **ADE SAMPA**, e da **SPCINE** tendo por base os mesmos critérios estabelecidos no item 9 deste edital. Será levado em consideração:

- a. Conhecimento do mercado audiovisual na Cidade de São Paulo (macro) e do mercado local (micro);

- b. Apresentação do coletivo de audiovisual como um núcleo de produção de produtos e serviços capaz de atender demandas de mercado;
- c. Apresentação dos gargalos dos coletivos e possíveis soluções;
- d. Capacidade de execução técnica e gerencial da equipe do coletivo e sua complementaridade entre as expertises como grupo;
- e. Percepção do papel do coletivo para o desenvolvimento local e como o desenvolvimento local pode ser potencializado, caso sejam contemplados pelo **AMPLIFICA CINE**.

8.2.3. Participação presencial ou *online* para a banca da Comissão de Avaliação do Programa Amplifica Cine dos 40 (quarenta) empreendimentos selecionados na 1ª fase, na qual se dará a seleção de até 20 (vinte) coletivos de audiovisual que participarão da etapa “Pré-aceleração”

- a. Para esta etapa, serão considerados os mesmos critérios de avaliação utilizados na primeira etapa de avaliação;
- b. Será considerada apenas a nota da segunda etapa de avaliação para a definição dos até 20 (vinte) coletivos de audiovisual que participarão do Programa **AMPLIFICA CINE**.

9.3. O resultado final do processo seletivo de até 20 (vinte) coletivos de audiovisual selecionados para a etapa de Pré-Aceleração será divulgado na Plataforma ADE EDITAIS, no site do programa: adesampa.com.br/amplificacine e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

10.1. A Comissão de Avaliação avaliará os projetos submetidos ao Programa **AMPLIFICA CINE**, segundo os seguintes critérios:

| Tema | Crítérios | Descrição do critério | Pontos |
|---------|------------------------------------|---|--------|
| Negócio | 1. Impacto no território de origem | Entender como o negócio gera impacto no território (6 pts) | 6 |
| | 2. Proposta de valor | Qual o problema que o negócio resolve, produtos ou serviços oferecidos ao cliente e diferencial competitivo (até 3 pts) | 6 |
| | | Como o valor será entregue (canais: B2B, B2C, B3G, outro) (até 3 pts) | |

| | | | |
|---|--|--|----|
| | 3. Mercado | Quais são os clientes (perfil e necessidades) (até 3 pts) | 6 |
| | | Como é a concorrência do seu negócio (diferenciais e tipos) (até 3 pts) | |
| | 4. Fontes de receita | Como é a monetização (aumento crescente da renda) e a sustentabilidade do seu negócio (até 3 pts) | 6 |
| | | Como pretende escalar (expansão) (até 3 pts) | |
| Equipe: Formação, Experiência e Identidade de Gênero | 5. Formação e experiência | A formação da equipe é compatível com as necessidades do negócio, qual a experiência gerencial e técnica (***) (até 2 pts) | 6 |
| | | 6. Identidade de gênero (coletivo) - Presença nos grupos de minorias identitárias* | |
| | 1 ou mais participantes pessoas trans. (até 2 pts) | | |
| Inovação | 7. Grau de Inovação | Qual a inovação frente à concorrência. (até 3 pts) | 6 |
| | | O produto ou serviço é muito inovador e muda a lógica de mercado, ou seja, cria uma nova oferta ou demanda (até 3 pts) | |
| Experiência | 8. Documentos de comprovação de experiência ** | Comprovação de 1 ano de atuação no mercado de audiovisual (1 pt) | 6 |
| | | Comprovação de 2 anos de atuação no mercado de audiovisual (3 pts) | |
| | | Comprovação de 3 anos de atuação no mercado de audiovisual (6 pts) | |
| TOTAL | | | 42 |

(*) Entende-se grupos de minorias identitárias como grupos tradicionalmente discriminados por questões étnicas como PPI (pretos, pardos e indígenas), mulheres, imigrantes, pessoas LGBTQI+ e pessoas com deficiência.

(**) Serão aceitos como comprovante de experiência: carta de recomendação de empresas tomadoras de serviços dos coletivos, contratos de prestação de serviços devidamente assinados, print do site oficial do coletivo com as ações do coletivo ao longo dos anos, print das telas das redes sociais e plataformas de conteúdo e comunicação comprovando atuação do coletivo ao longo dos anos.

(***) Serão aceitos os curriculum vitae como forma de comprovação de formação e experiência de cada proponente.

Obs.: No site adesampa.com.br/amplificacine consta o link de inscrição para o Programa **AMPLIFICA CINE**, nele estará disponível formulário para a descrição do projeto que tem por objetivo coletar informações-chaves das empresas e/ou coletivos para embasar a análise dos critérios de avaliação por parte da **ADE SAMPA**. No formulário os candidatos deverão responder detalhadamente cada fase do seu projeto quanto ao impacto social no território de atuação, ao modelo de negócios, produto/serviço, concorrência e diferencial competitivo, formação e qualificação da equipe, bem como a inovação proposta pelo projeto. A métrica a ser utilizada pela **ADE SAMPA** considerará as respostas dos proponentes sobre o atual momento de seu ciclo de produção, variando de “não atende os requisitos esperados” até “superando as expectativas”.

Este formulário será a base de referência para a avaliação dos “Critérios de Seleção” mencionados no item 9 deste Edital.

10.2. Na primeira fase de seleção, a pontuação final de cada negócio será de 0 (zero) a 42 (quarenta e dois) pontos.

10.3. Serão selecionados os projetos de maior pontuação, desde que observada a pontuação mínima necessária para classificação, de 35 (trinta e cinco) pontos. Os empreendimentos com nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos estarão desclassificados.

10.4. A segunda fase de seleção será presencial ou online, momento em que os 40 (quarenta) empreendimentos selecionados na primeira fase apresentarão seus negócios para julgamento final e escolha de até 20 (vinte) coletivos de audiovisual que irão para as etapas de pré-aceleração e aceleração.

10.5. Cada um dos 40 (quarenta) empreendimentos habilitados farão a explanação do negócio (vídeo do pitch de 3 minutos) que será julgada pela Comissão de Avaliação que poderá formular perguntas para as equipes.

10.5.1. Os vídeos pitches deverão ser encaminhados à **ADE SAMPA** em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado dos projetos selecionados, conforme prevê o cronograma no site adesampa.com.br/amplificacine

10.6. Em caso de empate, o desempate será promovido mediante a maior pontuação no Critério de Avaliação: Negócio; caso ainda persista o empate, o desempate será promovido mediante a maior pontuação no Critério de Avaliação: Equipe; caso ainda persista o empate, o desempate será promovido mediante maior pontuação no Critério de Avaliação: Experiência. Permanecendo o empate, o desempate será promovido pela idade do primeiro proponente mais velho e, por fim, caso permaneça o empate, o desempate será promovido por sorteio público;

11. DO RECURSO:

11.1. Das decisões da Comissão de Avaliação acerca das 02 (duas) etapas de seleção caberá Recurso, que deverá ser submetido pela Plataforma ADE EDITAIS indicada neste Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa.

11.2. O Recurso será avaliado pelo Presidente da **ADE SAMPA**/Presidente da Comissão de Avaliação e seu respectivo julgamento publicado na Plataforma indicada neste Edital.

11.3. O Recurso ficará disponibilizado na Plataforma da **ADE SAMPA** na data em que for interposto, assim como a respectiva decisão administrativa.

11.4. A decisão do Presidente da **ADE SAMPA**/Presidente da Comissão de Avaliação a respeito de eventual Recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

12. PRÊMIO:

12.1. Na etapa de **ACELERAÇÃO** os 04 (quatro) coletivos de audiovisual, que apresentarem as melhores soluções para os desafios propostos no início do processo de pré-aceleração receberão um prêmio no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** cada para viabilizar o desenvolvimento das soluções vencedoras, além de um aporte de conteúdo para impulsionar o seu negócio e torná-lo mais competitivo no mercado.

12.2. O valor destinado a cada proposta contemplada com o prêmio será de até **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, e será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela no início de processo de aceleração e a segunda parcela na entrega da solução aos respectivos demandantes.

12.3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção dos projetos a serem pré-acelerados e acelerados no site do projeto (www.adesampa.cm.br/amplificacine), os responsáveis pelos coletivos de audiovisual selecionados receberão informações sobre o agendamento de reuniões para que haja conhecimento detalhado do Programa **AMPLIFICA CINE**, bem como para se manifestarem por escrito, conforme modelo de declaração a ser fornecido pela **ADE SAMPA**, se aceitam participar do programa. A falta de manifestação por parte dos interessados será considerada como desistência do Programa, hipótese em que a comissão de avaliação poderá, a seu critério, escolher novos projetos ou empreendimentos, mediante nova publicação, sem prejuízo dos prazos determinados para os demais selecionados.

12.4. Para a formalização do prêmio, o beneficiário deverá entregar à **ADE SAMPA** certidão de regularidade fiscal com o **Poder Público Municipal**, sem restrições, que poderá ser emitida através do link http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx. O não cumprimento deste requisito poderá acarretar a perda do prêmio.

12.5. A **ADE SAMPA** informará aos proponentes a data para apresentação e assinatura de termos e documentos. O não comparecimento poderá acarretar a perda do prêmio.

12.6. As soluções premiadas, com suas especificações técnicas e todos os meios necessários para sua utilização, serão disponibilizados à **ADE SAMPA** no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento do prêmio pelas empresas e/ou coletivos vencedoras(es).

12.7. Os responsáveis pelos coletivos de audiovisual ganhadores deverão abrir conta corrente em agência do Banco do Brasil ou instituição financeira indicada pela **ADE SAMPA** para movimentação exclusiva do prêmio.

12.8. Caso os proponentes não cumpram as atividades propostas durante os processos de pré-aceleração e aceleração, caberá à comissão de avaliação, em conjunto com a **ADE SAMPA**, decidir pela continuidade ou desligamento do empreendimento no Programa de **AMPLIFICA CINE**.

13. OBSERVAÇÕES FINAIS:

13.1. Eventuais casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação com base nas regras gerais deste instrumento..

13.2. Os candidatos aprovados deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, no prazo estipulado pela Comissão de Avaliação.

13.3. A plataforma eletrônica ADE EDITAIS (“www.adesampa.com.br/adeeditais”) e o site do programa (www.adesampa.com.br/amplificacine) estarão à disposição dos interessados para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre os termos deste Edital desde a data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis antes da sessão pública. Todas as perguntas devem ser encaminhadas por escrito no campo próprio destinado às comunicações da plataforma, serão respondidas ao solicitante e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados.

13.4. O preenchimento e envio da inscrição para qualquer etapa vincula o declarante à veracidade das informações prestadas, assim como anuência aos termos do Edital.

13.5. Desde já, está autorizada a cessão de imagem e som dos participantes e de seus projetos ou empreendimento para a **ADE SAMPA**, sem qualquer ônus.

13.6. A substituição de proponentes será permitida apenas uma vez, sendo que a troca deverá ser acordada junto com a **ADE SAMPA**.

São Paulo, 04 de agosto de 2021

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA



ANEXOS QUE DEVERÃO SER INCLUÍDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

- **Anexo 01: Formulário de descrição do projeto/negócio** (disponibilizado na Plataforma ADE EDITAIS e no site do programa: adesampa.com.br/amplificacine);
- **Anexo 02: Documentação que comprove a atuação da empresa ou coletivo no setor audiovisual (declarações de terceiros, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços) , bem como atuação dos membros integrantes, tais como (mas não se limitando a) : Link de realização de ações e obras audiovisuais, ficha técnica de material audiovisual, participação em festivais, mostras, etc, prints de redes sociais de cartazes eletrônicos, participação em editais ou outros programas públicos.**
- **Anexo 03: Curriculum Vitae resumido dos membros integrantes do coletivo.**
- **Anexo 04: Comprovantes de residência dos proponentes do projeto/negócio. (Serão aceitos: contas de água ou luz, correspondência bancária, correspondência de telefonia que estejam no nome dos proponentes);** O comprovante de residência deverá estar em nome dos proponentes. Caso esteja em nome de uma pessoa da família (pai ou mãe) os proponentes deverão encaminhar, junto com o comprovante, uma carta de autodeclaração de endereço, **(explicando o motivo da comprovação de residência não constar em seu nome)**, contendo os dados pessoais do membro da família responsável pela moradia (nome completo, RG, CPF e endereço) e assinatura.
- **Anexo 05: Autodeclaração Étnico-Racial dos membros pretos ou pardos do coletivo (Anexo xx), que gozará de presunção relativa de veracidade e estará sujeira a aferição de sua efetiva veracidade a qualquer momento do Programa AMPLIFICA CINE.** Modelo disponibilizado na Plataforma ADE EDITAIS e no site do programa: adesampa.com.br/amplificacine);
- **Anexo 06: Declaração de todos os integrantes do coletivo (individual ou conjunta) autorizando o primeiro e o segundo proponentes a representar o coletivo para efeitos de inscrição e participação neste EDITAL e assunção das responsabilidades cabíveis**